

06-1882	Festa Nacional da Maçã (7)	MORPHINE PH-PRODUÇÕES LTDA	05.515.717/0001-90	Promover a 7ª Edição Nacional da Maçã. O evento contará com uma festa típica rural com direito a shows, apresentações de grupos folclóricos e outros atrativos.	698.160,00	210.000,00
03-5402	A Magia do Cerrado de Robson Silva e Silva	DBA Dórea Books and Artes Gráficas Ltda	38.815.841/0001-20	O presente projeto pretende abordar o trabalho artístico do fotógrafo Robson Silva e Silva, através de um ensaio fotográfico sobre os passaros do cerrado brasileiro.	266.118,76	266.118,76
06-3714	Troféu Raça Negra 2006 Oscar da Comunidade Negra	SOCIEDADE AFRO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CULTURAL	02.473.832/0001-50	Tem como objetivo a premiação de personalidades como uma forma de reconhecimento pela luta da valorização da raça negra.	712.921,00	497.500,00
06-5903	Integração Social II	José Estadua Costa	050.903.266-49	Incentivar e divulgar novos talentos musicais dentro das penitenciárias no estado de Minas Gerais, harmonizando e criando assim uma melhor reintegração dos presidiários entre si e com a comunidade.	222.860,00	150.000,00
03-5428	As Turca	IR-Produções Artísticas S/C Ltda	49.362.254/0001-49	Produção da peça teatral "As Turca", de Andréa Bassitt, que busca refletir sobre questões universais e existenciais fazendo um retrato de descendentes que marcaram tão fortemente o povo brasileiro. Revela o retorno de jovens árabes que, desesperançosos com as perspectivas de um futuro promissor, voltam ao país de origem de seus avós para tentar uma nova vida, como acontece com descendentes italianos, japoneses e outros.	299.933,43	281.714,07
06-10462	Nova Capella	Rondó-Produções Artísticas Ltda.	31.549.520/0001-81	Realização de 05 shows musicais, no Teatro II do Centro Cultural Banco do Brasil do Rio de Janeiro, com finalidade de trazer a nova geração de grupos vocais brasileiros, oriundos de diferentes estados.	199.418,42	130.000,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO
063702	Fórum Cultural Mundial 2006 - Convenção Global e Eventos Associados	Instituto Cultural Casa da Magia	01.233.518/0001-00	Visa realizar fórum no Rio de Janeiro e Salvador no período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2006, que cria um espaço de discussão e pesquisa sobre as perspectivas culturais e as realidades sociais do mundo. A Convenção Global é uma plataforma aberta para discutir e trocar idéias, experiências e conhecimento, estimulados por painéis, discursos, oficinas, variadas formas de demonstrações intelectuais, políticas e artísticas, debates e provocações; reúne profissionais de primeira linha das artes, cultura, educação, mídia, ciência, tecnologia, filantropia, desenvolvimento sócio econômico e política.	2.142.299,20	500.000,00

ANEXO IV

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO
071736	Circulação do Espetáculo Procurando a cidade invisível	Marcus Vinícius Loureiro	186.050.796-49	Texto que fala dos oito objetivos estabelecidos pela ONU para um mundo mais justo, saudável e feliz, por 20 cidades do interior de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo.	R\$ 199.276,37	R\$ 198.626,03
087760	Espectáculo Natal-Canto de Luz	Associação dos Amigos do Bom Menino das Mercês	04.188.865/0001-84	Realizar no mês de dezembro de 2008, no Convento das Mercês, uma programação cultural para celebrar o nascimento do menino Jesus. O espetáculo cênico, que abrangerá as mais diversas expressões artísticas como: música, dança entre outras.	R\$ 389.434,00	R\$ 389.434,00

ANEXO V

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO	VALOR NOMINAL A SER RESTITUIDO AO FNC
070720	Caravana Gaúcha de Danças Folclóricas	Mauro de Vargas Moralez	02.923.777/0001-53	Levar às cidades de Juiz de Fora, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Feira de Santana, Curitiba e Florianópolis, uma caravana de artistas gaúchos para difundir a cultura do Rio Grande do Sul, realizando apresentações de grupos de danças, representativos das formações cênicas do estado.	R\$ 779.320,00	R\$ 251.536,02	R\$ 251.536,02
0611508	Festival de Monólogos de Camaçari	Fundação Ca & Ba	02.459.455/0001-03	Realizar a décima primeira edição do Festival de Monólogos de Camaçari, para dar notoriedade aos intérpretes Brasil a fora, e organizar uma exposição de fotografias, com as fotos das edições passadas e da programação atual.	R\$ 264.721,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
070542	O Mágico de Oz - ciclo 2	Gepeto Produções Cine e Vídeo LTDA-ME	08.021.177/0001-86	Montagem da peça de teatro musical multimídia O Mágico de Oz com direção de Brilly Bond, para realização de temporada no Teatro Di Kaminda no Hopi Hari em São Paulo	R\$ 1.375.661,10	R\$ 1.139.233,94	R\$ 1.139.233,94
064405	Chorando na Pereussão	Brasil Cria Música Arte Esporte Produções Artísticas Ltda	07.680.217/0001-39	Realização de 10 apresentações de música instrumental, sendo 05 no Circo Voador, no Rio de Janeiro e 05 no Manga Rosa em São Paulo	R\$ 1.292.970,00	R\$ 1.264.000,00	R\$ 1.264.000,00

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.752/GM/MD, DE 12 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o que consta do Processo nº 60630.001863/2017-66, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra, no âmbito de sua atuação, autorizar a concessão de diárias e passagens de servidores e militares, com ônus para o Ministério da Defesa, não aprovadas pelo planejamento da programação de viagens a serviço, de caráter nacional e internacional, de que trata o art. 4º da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

PORTARIA Nº 2.945/GM/MD, DE 31 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o Processo nº 60000.005526/2017-64, resolve:

APROVAR a Diretriz Ministerial nº 17/2017, que determina ao Ministério da Defesa a utilização dos efetivos militares na garantia da votação e apuração dos pleitos eleitorais suplementares no Estado do Amazonas, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo TSE.

RAUL JUNGSMANN

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 17/2017
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NO ESTADO DO AMAZONAS

A dificuldade de acesso a alguns municípios brasileiros e a necessidade de garantir a votação e a apuração das eleições previstas para os dias 6 e 27 de agosto de 2017 fizeram com que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitasse o apoio das Forças Armadas para a realização dos citados pleitos.

Sendo assim, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República autorizou, por intermédio do Decreto de 24 de julho de 2017, o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e apuração nas eleições suplementares no Estado do Amazonas, com fundamento no artigo 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no artigo 23, caput, inciso XIV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Em consequência, informo aos Comandantes das Forças Singulares que decidi executar a Operação Eleições Suplementares no Estado do Amazonas, de acordo com as Instruções para o Emprego das Forças Armadas e das Regras de Engajamento, que serão oportunamente difundidas pelo Estado Maior Conjunto das Forças Armadas.

Dessa forma, o Ministério da Defesa deverá utilizar os efetivos militares na garantia da votação e apuração dos pleitos eleitorais suplementares no Estado do Amazonas, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo TSE, com base, ainda, no art. 5º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

Assim, com fundamento no inciso I, artigo 7º, do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

DETERMINO

1. Ao Comandante do Exército Brasileiro, que:
1.1. fique em condições de empregar recursos operacionais militares necessários (pessoal e material) para apoiar o evento em pauta, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo TSE;

1.2. indique o coordenador para a execução das ações de garantia da votação e apuração relacionadas com o evento, a fim de que realize os contatos necessários com as Forças Singulares, com o Tribunal Regional Eleitoral, com os Juizes Eleitorais e com os Órgãos de Segurança Pública Federal e local; e

1.3 informe ao EMCFA as necessidades de recursos financeiros para a realização da Operação.

2. Aos Comandantes da Marinha do Brasil e da Aeronáutica, que:
2.1 fiquem em condições de apoiar o Exército Brasileiro, com recursos operacionais, eventualmente necessários ao desenvolvimento das ações; e

2.2 informem ao EMCFA as necessidades de recursos financeiros para a realização da Operação.

3. Ao Chefe do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas, que:
3.1 realize os contatos necessários com o TSE para as ordenações que se fizerem necessárias;

3.2 acompanhe o planejamento e a execução das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas para o cumprimento da presente Diretriz;

3.3 encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções e as Regras de Engajamento para o Emprego das Forças Armadas no referido evento; e

3.4 encaminhe ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

4. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a operação.

5. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.